CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PEDRO HENRIQUE BARBOSA MARTINS ENNE**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - DAS – 6,** do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.03.18 12:37:19 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 1783 ano IX
Diario Oficial NA
Data: 18/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,
19/03/24 à 19/04/24
Jacó

Ano: IX - N°1783

18 de Março 2024, Segunda-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	Descascador/Boleador de Legumes Manual	8,000	UN	7,08	56,64
50	Escova 2 em 1 para Higienização de Mamadeiras	8,000	UN	17,65	141,20
51	Escumadeira de Arroz Industrial em alumínio	3,000	UN	20,80	62,40
52	Espremedor de laranja/limão	3,000	UN	17,66	52,98
53	Faca de Mesa em Inox	60,000	UN	4,09	245,40
57	Garrafa Térmica Redonda (5 litros)	25,000	UN	31,81	795,25
58	Garrafa Térmica de Pressão em Aço Inox (1 litro)	10,000	UN	64,99	649,90
59	Garrafa Térmica de Pressão em Aço Inox (1,8 litros)	25,000	UN	77,99	1.949,75
64	Jogo de Panelas Alumínio Batido (5 peças)	1,000	UN	322,41	322,41
65	Lixeira Redonda de Plástico cor branca (60 litros)	3,000	UN	83,74	251,22
66	Multiprocessador de Alimentos (127v)	1,000	UN	425,82	425,82
70	Pote Plástico Quadrado (1,6 litros)	4,000	UN	8,48	33,92
71	Pote Plástico Quadrado (250ml)	4,000	UN	12,60	50,40
72	Pote Plástico Retangular (1 litro)	2,000	UN	29,81	59,62
74	Pote Plástico Retangular (500ml)	20,000	UN	10,43	208,60
76	Tábua de Corte (branca)	4,000	UN	54,97	219,88
77	Tábua de Corte (verde)	1,000	UN	47,20	47,20
78	Liquidificador Convencional (3 litros)	2,000	UN	180,33	360,66
				Total do Participante:	**42.562,76**
Participante: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP					
14	Flanela Multiuso Descartável .	12,000	UN	94,98	1.139,76
15	Fósforo Palito longo forno/fogão (5cm)	120,000	CX	3,06	367,20
21	Marmitex nº 8.	80,000	CX	36,17	2.170,20
				Total do Participante:	**3.677,16**
Participante: NAKA EXPRESS LTDA					
9	Copo descartável para água (180ml)	10.000,	PCT	3,73	37.300,00
				Total do Participante:	**37.300,00**
				Total Geral:	**104.454,37**

Nova Andradina, 18/03/2024

MARCIO LUIZ SOARES

DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PEDRO HENRIQUE BARBOSA MARTINS ENNE**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - DAS – 6,** do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal